



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de desenvolvimento e hospedagem de web site do Fundo de Previdência Municipal de Irauçuba; Consultoria, suporte e importação para o Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SIPREV GESTÃO DE RPPS.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, SUPORTE E MANUTENÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	<p>Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de desenvolvimento e hospedagem de web site do Fundo de Previdência Municipal de Irauçuba; Consultoria, suporte e importação para o Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SIPREV GESTÃO DE RPPS.</p> <p><b>DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolvimento e hospedagem do Web Site do Fundo de Previdência Municipal de Irauçuba</li> <li>- Consultoria, suporte e importação de dados para o Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO DE RPPS</li> </ul> <p><b>DESENVOLVIMENTO DE MÓDULOS</b></p> <p><b>MÓDULO DE GUIA DE RECOLHIMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Importação mensal da folha de pagamento para o sistema SIPREV/GESTÃO DE RPPS, com o objetivo de gerar a GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO automaticamente para o pagamento dos repasses previdenciários</li> </ul> <p><b>MÓDULO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Controle de todos os benefícios previdenciários assegurados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba – IRAUPREV</li> </ul> <p><b>MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento de Processo de aposentadoria ou pensão dentro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, informação dos tramites do processo de aposentadoria ou pensão dentro do TCE/CE através do site, através de Short Message Service – SMS e de e-mail</li> </ul> <p><b>MÓDULO SITE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confecção do site, e-mail corporativo para que dessa forma, a Unidade Gestora do Regime Próprio de</li> </ul>	MÊS	10		

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Rua Catequista Maroca Ramos, 84 - Centro - Irauçuba - CE. CEP: 62620-000



<p>Previdência Social esteja cada vez mais presente na vida dos seus servidores</p> <p><b>MÓDULO FINANCEIRO</b></p> <p>- Controle financeiro com: Contas a Pagar (junto com módulo de despesa), Contas a Receber (ligada a GUIA DE RECOLHIMENTO), e o fluxo de caixa com os seus relatórios</p> <p><b>MÓDULO DESPESAS</b></p> <p>- Controle total de despesa em cima do limite dos 2% (dois por cento) da taxa de administração, através de empenho, ligado o Módulo Financeiro através das contas a pagar</p> <p><b>AGENDA ELETRÔNICA</b></p> <p>- Agendar suas perícias médicas, consultar o seu cadastro, extrato de contribuição, extrato de remuneração, autenticar Certidão de Tempo de Contribuição, simulação de aposentadoria com fundamentação legal para sua concessão</p> <p><b>MÓDULO DE INVESTIMENTO</b></p> <p>- Consultas a todas as variações financeiras de investimentos</p> <p><b>MÓDULO DE SERVIÇOS DE EXAME MÉDICO PERICIAL</b></p> <p>- Controle de todas as perícias médicas realizadas, protocolo, tramites, resultado e estatísticas e campo com dados fechados (laudo médico), aberto apenas para médicos peritos por tratar de Laudo de Exame Médico Pericial</p> <p>- E demais Módulos necessários à Gestão do Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social de Irauçuba – IRAUPREV no Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO RPPS</p>				
---	--	--	--	--

2.1. A Licitante vencedora deverá colocar à disposição do Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do web site:

2.2. Os serviços de suporte e manutenção inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, e-mail, presencial, quando for o caso, e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

2.3. A **CONTRATANTE** poderá:

- fazer consultas através das pessoas que serão treinadas para a utilização do web site;
- comunicar sempre com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao web site, podendo fazer tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem;

2.4. A empresa **CONTRATADA** terá o prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de recebimento da solicitação, para informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.

2.5. A **CONTRATANTE** poderá cooperar com a **CONTRATADA** na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando necessário, relacionado com objetivo deste edital;

IRAUCUBA PREV



2.6. A **CONTRATADA** responderá às solicitações de serviços da **CONTRATANTE**, ou usuários finais indicados pela **CONTRATANTE**, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos neste edital;

2.7. A **CONTRATADA** fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima;

2.8. O suporte será efetuado no horário comercial de 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

2.9. Todas as despesas decorridas em função do deslocamento de profissionais do Licitante Vencedor até as instalações do Município, independentes do motivo, será de responsabilidade da Empresa Contratada.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba-CE, personalidade jurídica de direito público, devendo fazer uso das ferramentas administrativas relativas a contratação de serviços ou aquisições de bens, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, respeitando os princípios elencados no *caput* do art. 37, bem como a determinação explícita no inciso XXI deste.

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

A contratação, objeto do presente termo de referência justifica-se pela necessidade de operacionalizar, customizar e controlar de forma eficiente todo o processo de elaboração de guias de recolhimento, cadastro de servidores, simulação de aposentadorias, concessão de benefícios, acompanhamento de processos de benefícios e perícia médica no SIPREV e efetuar a manutenção e publicações no site do Instituto de Previdência.

### 4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 4.1 – Qualificação técnica mínima:

4.1.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da empresa licitante ou de seus responsáveis técnicos, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução exitosa de serviços compatíveis ou similares com o objeto desta licitação, com firma reconhecida do signatário.

PARÁGRAFO ÚNICO: poderão ser apresentados atestados complementares, não sendo obrigatória a apresentação de todos os serviços através de um único atestado de desempenho.



4.1.2 – A qualificação técnica poderá, ainda, ser representada por processos perante o Tribunal de Contas da União, ou dos Estados ou dos Municípios, de quaisquer ente da federação, ou, ainda, junto à quaisquer esferas do judiciário no qual o licitante tenha logrado êxito em matéria afim, com transito em julgado devidamente comprovado, conforme documentação apresentada nos envelopes.

## **4.2 – Habilitação Jurídica:**

4.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

## **4.3 - Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

4.3.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751, de 02/10/2014.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

4.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o FGTS;

4.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **5. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

### **5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações;

5.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências conetivas;

5.1.4. Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



## **5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.2.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Processo, no Termo Contratual e na pesquisa de preços vencedora;
- 5.2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.2.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.2.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.2.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 5.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 5.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao (á) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 5.2.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do IRAUPREV por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao IRAUPREV;
- 5.2.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.2.10. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

## **6. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº xxxxxxxx, elemento de despesas nº xxxxxxxxxxxx, com recursos próprios, referentes ao orçamento de 2023.

## **7. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

- 7.1. A critério da Administração, as quantidades constantes neste processo poderão sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## **8. CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou



emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Contrato.

8.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5 O prazo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na norma cogente.

8.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **9. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

9.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo IRAUPREV, mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela contratante.

a) nota fiscal /fatura acompanhada das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhistas;

9.2 - Os serviços serão pagos até 05 (cinco) dias úteis da entrega da nota fiscal / recibo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestado pelo setor responsável.

9.3 - Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

## **10. DURAÇÃO DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1. O contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para fins de conclusão dos trabalhos, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, atendendo a necessidade e os interesses das partes envolvidas. Em igual prazo, se dará a execução dos serviços contratados, cujo início se dará na data de assinatura do termo contratual. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração não será objeto de negociação.

10.2. Os valores contratados oriundos deste processo poderão sofrer alterações conforme o art. 124 da Lei Federal Nº. 14.133/2021.



**11. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS**

11.1. Não existe vinculação da contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo a mesma se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade, ou outra definida por esse. Nesses casos, o IRAUPREV deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

11.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente, ainda que em atendimento ao objeto contratado, não serão suportadas pela entidade.

**12. FISCAL DO CONTRATO**

12.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida por servidor devidamente designado em portaria específica, ao qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei Nº. 14.133/2021, alterada e consolidada.

Irauçuba/CE, 06 de março de 2023.

**FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS**  
**DIRETORA-PRESIDENTE**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA**  
**IRAUÇUBA-CE**



**MINUTA CONTRATUAL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA ATRAVES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA E \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua Catequista Maroca Ramos, 84 - Centro - Irauçuba - CE. CEP: 62620-000**, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 11.732.069/0001-26, neste ato através de sua Ordenadora de Despesas do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA, neste ato representada pela Sra. \_\_\_\_\_, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com endereço em \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento legal o artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.03.13.01 devidamente ratificada pela CONTRATANTE e a proposta do CONTRATADO, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL**

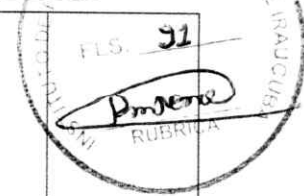
2.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de desenvolvimento e hospedagem de web site do Fundo de Previdência Municipal de Irauçuba; Consultoria, suporte e importação para o Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SIPREV GESTÃO DE RPPS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

1.1 - O valor do Contrato é de \_\_\_\_\_.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de desenvolvimento e hospedagem de web site do Fundo de Previdência Municipal de Irauçuba; Consultoria, suporte e importação para o Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SIPREV GESTÃO DE RPPS.  <b>DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> - Desenvolvimento e hospedagem do Web Site do Fundo de Previdência Municipal de Irauçuba	MÊS	10		





- Consultoria, suporte e importação de dados para o Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO DE RPPS

**DESENVOLVIMENTO DE MÓDULOS**

**MÓDULO DE GUIA DE RECOLHIMENTO**

- Importação mensal da folha de pagamento para o sistema SIPREV/GESTÃO DE RPPS, com o objetivo de gerar a GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO automaticamente para o pagamento dos repasses previdenciários

**MÓDULO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

- Controle de todos os benefícios previdenciários assegurados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba – IRAUPREV

**MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO**

- Acompanhamento de Processo de aposentadoria ou pensão dentro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, informação dos tramites do processo de aposentadoria ou pensão dentro do TCE/CE através do site, através de Short Message Service – SMS e de e-mail

**MÓDULO SITE**

- Confecção do site, e-mail corporativo para que dessa forma, a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social esteja cada vez mais presente na vida dos seus servidores

**MÓDULO FINANCEIRO**

- Controle financeiro com: Contas a Pagar (junto com módulo de despesa), Contas a Receber (ligada a GUIA DE RECOLHIMENTO), e o fluxo de caixa com os seus relatórios

**MÓDULO DESPESAS**

- Controle total de despesa em cima do limite dos 2% (dois por cento) da taxa de administração, através de empenho, ligado o Módulo Financeiro através das contas a pagar

**AGENDA ELETRÔNICA**

- Agendar suas perícias médicas, consultar o seu cadastro, extrato de contribuição, extrato de remuneração, autenticar Certidão de Tempo de Contribuição, simulação de aposentadoria com fundamentação legal para sua concessão

**MÓDULO DE INVESTIMENTO**

- Consultas a todas as variações financeiras de investimentos



<p><b>MÓDULO DE SERVIÇOS DE EXAME MÉDICO PERICIAL</b></p> <p>- Controle de todas as perícias médicas realizadas, protocolo, tramites, resultado e estatísticas e campo com dados fechados (laudo médico), aberto apenas para médicos peritos por tratar de Laudo de Exame Médico Pericial</p> <p>- E demais Módulos necessários à Gestão do Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social de Irauçuba – IRAUPREV no Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO RPPS</p>			
---	--	--	--

**CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES**

4.1 - Reajustável, somente após ultrapassados 12 (doze) meses, conforme os índices praticados pelo IGPM/FGV.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

5.1 - O contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para fins de conclusão dos trabalhos, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, atendendo a necessidade e os interesses das partes envolvidas. Em igual prazo, se dará a execução dos serviços contratados, cujo início se dará na data de assinatura do termo contratual. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração não será objeto de negociação.

5.2. Os valores contratados oriundos deste processo poderão sofrer alterações conforme o art. 124 da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal / fatura do serviço efetivamente prestado. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a execução dos serviços e atestará a execução dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências conetivas;

8.4. Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Processo, no Termo Contratual e na pesquisa de preços vencedora;
- 9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 9.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao (á) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do IRAUPREV por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao IRAUPREV;
- 9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 9.10. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

**CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária	Elemento de despesas	Origem dos Recursos
XXXX	XXXXX	XXXXX

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções:

a) advertência;

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes.



b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADO**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. da Lei nº 14.133/2021.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece a lei.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida ao IRAUPREV.

13.3 - Os recursos serão protocolados junto ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1 – Em atenção a Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do presente teor de contrato será fiscalizado por servidor devidamente designado em portaria específica, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato.

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, located in the bottom right corner of the page.



E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Irauçuba/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



**CONTRATANTE**

**CONTRATADO (A)**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F.:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F.:



**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL:

INSC. MUNICIPAL/ ESTADUAL

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:



**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de desenvolvimento e hospedagem de web site do Fundo de Previdência Municipal de Irauçuba; Consultoria, suporte e importação para o Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SIPREV GESTÃO DE RPPS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	<p>Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de desenvolvimento e hospedagem de web site do Fundo de Previdência Municipal de Irauçuba; Consultoria, suporte e importação para o Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SIPREV GESTÃO DE RPPS.</p> <p><b>DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>- Desenvolvimento e hospedagem do Web Site do Fundo de Previdência Municipal de Irauçuba</p> <p>- Consultoria, suporte e importação de dados para o Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO DE RPPS</p> <p><b>DESENVOLVIMENTO DE MÓDULOS</b></p> <p><b>MÓDULO DE GUIA DE RECOLHIMENTO</b></p> <p>- Importação mensal da folha de pagamento para o sistema SIPREV/GESTÃO DE RPPS, com o objetivo de gerar a GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO automaticamente para o pagamento dos repasses previdenciários</p> <p><b>MÓDULO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b></p> <p>- Controle de todos os benefícios previdenciários assegurados pelo Regime</p>	MÊS	10		



<p>Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba – IRAUPREV</p> <p><b>MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhamento de Processo de aposentadoria ou pensão dentro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, informação dos tramites do processo de aposentadoria ou pensão dentro do TCE/CE através do site, através de Short Message Service – SMS e de e-mail</li></ul> <p><b>MÓDULO SITE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Confecção do site, e-mail corporativo para que dessa forma, a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social esteja cada vez mais presente na vida dos seus servidores</li></ul> <p><b>MÓDULO FINANCEIRO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Controle financeiro com: Contas a Pagar (junto com módulo de despesa), Contas a Receber (ligada a GUIA DE RECOLHIMENTO), e o fluxo de caixa com os seus relatórios</li></ul> <p><b>MÓDULO DESPESAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Controle total de despesa em cima do limite dos 2% (dois por cento) da taxa de administração, através de empenho, ligado o Módulo Financeiro através das contas a pagar</li></ul> <p><b>AGENDA ELETRÔNICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Agendar suas perícias médicas, consultar o seu cadastro, extrato de contribuição, extrato de remuneração, autenticar Certidão de Tempo de Contribuição, simulação de aposentadoria com fundamentação legal para sua concessão</li></ul> <p><b>MÓDULO DE INVESTIMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Consultas a todas as variações financeiras de investimentos</li></ul> <p><b>MÓDULO DE SERVIÇOS DE EXAME MÉDICO PERICIAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Controle de todas as perícias médicas realizadas, protocolo, tramites, resultado e estatísticas e campo com dados fechados (laudo médico), aberto apenas para médicos peritos por tratar de Laudo de Exame Médico Pericial</li><li>- E demais Módulos necessários à Gestão do Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social de Irauçuba – IRAUPREV no Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO RPPS</li></ul>		<p>Stamp: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, FLS. 28, and a signature.</p> <p>Handwritten signature at the bottom right.</p>
--	--	---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

Rua Catequista Maroca Ramos, 84 - Centro - Irauçuba - CE. CEP: 62620-000



**VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto contratual.

**Proponente:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Validade da proposta:** 60 (Sessenta) dias.

**Prazo de duração do contrato:** 10 (dez) meses

**Declarações:**

✓ Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas na Solicitação de Despesa deste processo de dispensa de licitação.

✓ Fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

.....

**IRUAÇUBA PREV**

correio eletrônico: irauprev@gmail.com - CNPJ: 11.732.069/0001-26 - Criado pela Lei Municipal 707/2010